



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 185/2023-GP

“Dispõe sobre a cedência de
funcionário, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas
atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUCATI - PE, a servidora efetiva deste município **MARCIA ADRIANA
FERREIRA PEIXOTO MARTINS**, matrícula nº. 8.184, MERENDEIRA, lotada na
Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o Órgão de Destino, de
acordo com o Art. 38 e Art. 91, inciso V da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, do
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE
PERNAMBUCO, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de
22.07.97, com vigência no período de 01 de março de 2023 a 31 de dezembro
de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com os efeitos
retroativos a 01 de março de 2023.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de abril de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Santo Antônio - CEP 55.290-000 - Garanhuns/PE.

Fone (087) 3762-7000